



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI n°. 1.035/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar elemento de despesa e proceder a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS)

Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social.

Conta: 02464

Natureza: 3.3.90.32.00.00

Nome da natureza de despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de recurso: 781

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentária na seguinte conta:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS)

Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das atividades – Fundo Municipal de Assistência Social.

Conta: 02450

Natureza: 3.3.90.30.00.00

Nome da natureza de despesa: Material de Consumo

Fonte de recurso: 781

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 11 de julho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 18/07/2018

Jornal: Correio do Leste